



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2016  
ANO XXX | N° 6.725

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>15</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	19
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
<b>EDITAIS</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	22
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	22

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.979 de 25 de novembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.979/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.93	0.1.02	55.000,00		
	10.301.0027.2087	3.3.90.92	0.1.02		55.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50	45.515,00		
	26.122.0015.2001	3.3.90.35	0.2.50		19.682,00	
	26.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.50		25.833,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>45.515,00</b>	<b>45.515,00</b>		
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	3.000,00		
	13.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		3.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>103.515,00</b>	<b>103.515,00</b>	

**DECRETO Nº 27.980 de 25 de novembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.980/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	200.000,00		
	10.302.0028.2091	3.3.90.93	0.2.14	20.570,00		
	10.302.0028.2091	3.3.50.43	0.2.14		121.600,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.32	0.2.14		4.000,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.33	0.2.14		2.000,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.35	0.2.14		10.000,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.36	0.2.14		66.000,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.92	0.2.14		16.970,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>220.570,00</b>	<b>220.570,00</b>
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.13	0.2.50	4.000,00		
	26.122.0015.2000	3.1.91.13	0.2.50	295.000,00		
	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.50		299.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>299.000,00</b>	<b>299.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>519.570,00</b>	<b>519.570,00</b>	

**DECRETO Nº 27.981 de 25 de novembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.981/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14	135.000,00		
	10.302.0028.2096	3.3.90.30	0.2.14		120.000,00	
	10.302.0028.2096	3.3.90.33	0.2.14		4.000,00	
	10.302.0028.2096	3.3.90.92	0.2.14		11.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	

**DECRETO Nº 27.982 de 25 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.982/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECS	18.541.0003.2043	3.3.90.35	0.1.00	10.000,00		
	18.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	

**DECRETO Nº 27.983 de 25 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.809,00 (setenta e três mil e oitocentos e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.983/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
516002-SUCOP	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		73.809,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>73.809,00</b>	
567002-DESAL	15.451.0018.1521	3.3.90.30	0.1.00		73.809,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>73.809,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>73.809,00</b>	

**DECRETO Nº 27.984 de 25 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.984/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0018.1283	3.3.90.39	0.1.00	1.500.000,00	
	15.451.0018.2279	3.3.90.39	0.1.00	2.500.000,00	
	15.451.0018.1357	3.3.90.39	0.1.00		4.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 27.985 de 25 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.985/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00	105.000,00	
	16.482.0018.1066	3.3.90.39	0.1.00		7.500,00
	22.451.0004.1001	4.4.90.52	0.1.00		1.000,00
	22.451.0018.2027	3.3.90.30	0.1.00		20.815,00
	22.451.0018.2027	3.3.90.39	0.1.00		2.500,00
	22.451.0018.2030	3.3.90.39	0.1.00		73.185,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>

**DECRETO Nº 27.986 de 25 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.986/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.93	0.2.14	10.000,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.14		10.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**DECRETO Nº 27.987 de 25 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 887.986,00 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.987/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.39	0.2.04	887.986,00	
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.2.04		238.618,00
	12.361.0031.2144	4.4.90.52	0.2.04		213.000,00
	12.361.0031.2150	3.3.90.30	0.2.04		151.868,00
	12.361.0031.2150	3.3.90.32	0.2.04		42.500,00
	12.361.0031.2150	3.3.90.39	0.2.04		242.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>887.986,00</b>	<b>887.986,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>887.986,00</b>	<b>887.986,00</b>

**DECRETO Nº 27.988 de 25 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.991.160,00 (Quatorze milhões novecentos e noventa e um mil cento e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.988/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	2.946.160,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	1.124.300,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	7.800.000,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	3.000.000,00	
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14	120.700,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.14	0.2.14		40.000,00
	10.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.14		200.000,00
	10.122.0015.2001	3.3.90.35	0.2.14		56.000,00
	10.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.14		3.000,00
	10.122.0015.2001	3.3.90.93	0.2.14		10.000,00
	10.122.0015.2001	4.4.90.52	0.2.14		7.100,00
	10.122.0015.2001	4.4.90.92	0.2.14		114.800,00
	10.122.0026.2086	3.3.90.30	0.2.14		40.000,00
	10.122.0026.2086	3.3.90.39	0.2.14		70.000,00
	10.122.0026.2086	4.4.90.52	0.2.14		75.000,00
	10.128.0026.2085	3.3.90.30	0.2.14		20.000,00
	10.128.0026.2085	3.3.90.33	0.2.14		45.000,00
	10.128.0026.2085	3.3.90.35	0.2.14		22.000,00
	10.128.0026.2085	3.3.90.39	0.2.14		12.500,00
	10.301.0027.2087	3.3.30.39	0.2.14		46.000,00
	10.301.0027.2087	3.3.90.14	0.2.14		12.000,00
	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14		153.200,00
	10.301.0027.2087	3.3.90.32	0.2.14		4.000,00
	10.301.0027.2087	3.3.90.33	0.2.14		1.000,00
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		3.620,00
	10.301.0027.2087	3.3.90.92	0.2.14		17.400,00
	10.301.0027.2087	4.4.30.52	0.2.14		8.000,00
	10.301.0027.2087	4.4.90.52	0.2.14		197.800,00
	10.301.0027.2087	4.4.90.92	0.2.14		24.200,00
	10.301.0027.2088	3.3.90.14	0.2.14		6.000,00
	10.301.0027.2088	3.3.90.30	0.2.14		11.000,00
	10.301.0027.2088	3.3.90.32	0.2.14		14.000,00
	10.301.0027.2088	3.3.90.35	0.2.14		17.000,00
	10.301.0027.2088	3.3.90.39	0.2.14		25.000,00
	10.301.0027.2089	3.3.90.14	0.2.14		9.000,00
	10.301.0027.2089	3.3.90.30	0.2.14		10.000,00
	10.301.0027.2089	3.3.90.33	0.2.14		12.000,00
	10.301.0027.2089	3.3.90.36	0.2.14		18.000,00
	10.301.0027.2089	3.3.90.39	0.2.14		70.000,00
	10.302.0011.1105	3.3.90.39	0.2.14		3.000.000,00
	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.2.14		2.800.000,00
	10.302.0011.1105	4.4.90.52	0.2.14		2.500.000,00
	10.302.0011.1118	4.4.90.51	0.2.14		500.000,00
	10.302.0026.2083	3.3.90.32	0.2.14		7.000,00
	10.302.0026.2083	3.3.90.39	0.2.14		658.000,00

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0026.2083	3.3.90.92	0.2.14		60.000,00
	10.302.0028.2090	3.3.90.30	0.2.14		30.000,00
	10.302.0028.2090	3.3.90.39	0.2.14		26.500,00
	10.302.0028.2090	4.4.90.52	0.2.14		76.000,00
	10.302.0028.2093	4.4.90.51	0.2.14		2.000.000,00
	10.302.0028.2094	3.3.90.30	0.2.14		55.000,00
	10.302.0028.2094	3.3.90.39	0.2.14		47.000,00
	10.302.0028.2094	4.4.90.52	0.2.14		98.000,00
	10.302.0028.2096	4.4.90.52	0.2.14		120.700,00
	10.304.0029.2097	3.3.90.30	0.2.14		30.000,00
	10.304.0029.2097	3.3.90.33	0.2.14		4.000,00
	10.304.0029.2097	3.3.90.39	0.2.14		9.500,00
	10.304.0029.2099	3.3.90.30	0.2.14		30.000,00
	10.304.0029.2099	3.3.90.33	0.2.14		115.600,00
	10.304.0029.2099	3.3.90.39	0.2.14		8.000,00
	10.304.0029.2100	3.3.90.30	0.2.14		25.840,00
	10.304.0029.2100	3.3.90.39	0.2.14		6.800,00
	10.304.0029.2100	3.3.90.92	0.2.14		18.900,00
	10.305.0028.2092	3.3.90.30	0.2.14		20.000,00
	10.305.0028.2092	3.3.90.39	0.2.14		140.000,00
	10.305.0028.2092	4.4.90.52	0.2.14		75.400,00
	10.305.0029.2098	3.3.50.43	0.2.14		17.000,00
	10.305.0029.2098	3.3.90.30	0.2.14		1.700,00
	10.305.0029.2098	3.3.90.33	0.2.14		35.000,00
	10.305.0029.2098	3.3.90.39	0.2.14		23.000,00
	10.305.0029.2098	4.4.90.92	0.2.14		8.000,00
	10.305.0029.2101	3.3.90.30	0.2.14		12.000,00
	10.305.0029.2101	3.3.90.33	0.2.14		4.000,00
	10.305.0029.2101	3.3.90.39	0.2.14		197.000,00
	10.305.0029.2101	4.4.90.52	0.2.14		210.000,00
	10.305.0029.2102	3.3.50.42	0.2.14		34.300,00
	10.305.0029.2102	3.3.90.30	0.2.14		100.000,00
	10.305.0029.2102	3.3.90.32	0.2.14		4.000,00
	10.305.0029.2102	3.3.90.33	0.2.14		4.000,00
	10.305.0029.2102	3.3.90.36	0.2.14		6.000,00
	10.305.0029.2102	3.3.90.39	0.2.14		7.400,00
	10.305.0029.2102	3.3.90.92	0.2.14		57.900,00
	10.305.0029.2102	4.4.90.52	0.2.14		114.000,00
	10.305.0029.2103	3.3.90.30	0.2.14		79.000,00
	10.305.0029.2103	3.3.90.33	0.2.14		4.000,00
	10.305.0029.2103	3.3.90.35	0.2.14		8.000,00
	10.305.0029.2103	3.3.90.39	0.2.14		112.000,00
	10.305.0029.2103	4.4.90.52	0.2.14		116.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>14.991.160,00</b>	<b>14.991.160,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>14.991.160,00</b>	<b>14.991.160,00</b>

**DECRETO Nº 27.989 de 25 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.704,00 (Oitenta mil setecentos e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.989/2016**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.50.43	0.2.29	80.704,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.37	0.2.29		704,00
	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.2.29		80.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>80.704,00</b>	<b>80.704,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>80.704,00</b>	<b>80.704,00</b>

**DECRETO Nº 27.990 de 25 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.308.036,00 (um milhão trezentos e oito mil e trinta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo nº 59.066/2016 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.990/2016**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.50.43	0.1.00	35.000,00	
	08.244.0014.2334	3.3.90.30	0.1.00	270.000,00	
	08.244.0014.2334	4.4.90.52	0.1.00	30.000,00	
	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.1.00	325.000,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.37	0.1.00	648.036,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.308.036,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.308.036,00</b>	

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM**

**PORTARIA Nº 43/2016**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Paulo Roberto Pereira, matrícula n.º 144, Vânia Lúcia Passos Silva, matrícula n.º 150 e Irlan Fernandes Serra, matrícula n.º 162, para elaborar inventário de materiais e do ativo permanente, com os respectivos valores e quantitativos, desta Superintendência.

Art. 2º O relatório do inventário de materiais e do ativo permanente desta SPM deverá ser concluído até 28 de Dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 25 de novembro de 2016.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
385462/2005 393767/2005 64443/2008 440268/2005	COGEP - CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	945/2005
29995/2010 37428/2010	SARLOI REPRESENTAÇÕES LTDA/ EDSON PENELUC PITA	880123/2010
68025/2015 73203/2015 79871/2015	RANA COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA / IVES CAROLINA BRITO LIMA	490/2015

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
385462/2005 393767/2005 64443/2008 440268/2005	COGEP - CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	945/2005
29995/2010 37428/2010	SARLOI REPRESENTAÇÕES LTDA/ EDSON PENELUC PITA	880123/2010
68025/2015 73203/2015 79871/2015	RANA COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA / IVES CAROLINA BRITO LIMA	490/2015

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
967/2016	SEDES	FLORIANO FRANCISCO NOBRE
723/2016	SEMAN	GILMAR GOMES SANTOS
53336/2016	SEFAZ	ROSANGELA FRAGA LIMA

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - INDEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2185/2016	SEMPs	ANA CRISTINA ANES DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de novembro de 2016.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 04/10/2016, referente ao Servidor Dival Soares Ribeiro Junior - Processo SMS 14675/2009:

Onde se lê: ".... RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO ....."

Leia-se: ".....RESCISÃO DE CONTRATO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - HOMOLOGADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**PORTARIA Nº 37/2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 27.867 de .03 de novembro de 2016, publicado no DOM de 04/11/2016,

RESOLVE:

Designar os servidores Antonio dos Santos Azevedo, matrícula n.º 886338, Marta Sampaio de Macedo, matrícula n.º 886433, e Horácio de Oliveira Neto, matrícula n.º 886469, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento de estoques de existentes no setor de Material da Fundação Gregório de Mattos referente ao exercício de 2016, devendo apresentar relatório até o dia 30/12/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 25 de novembro de 2016.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 38/2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 27.867 de 03 de novembro de 2016, publicado no DOM de 04/11/2016,

RESOLVE:

Designar os servidores Domingos da Silva Santos, matrícula n.º 886396, Luiz Henrique Rodrigues Caldas, matrícula n.º 886615, e Adnam Rodrigues Oliveira, matrícula n.º 886472, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia útil do mês de dezembro do corrente ano, visando a atender os procedimentos da Resolução TCM nº 1061 de 29/04/2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 25 de novembro de 2016.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 39/2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo



Decreto n.º 27.867 de 03 de novembro de 2016, publicado no DOM de 04/11/2016,

RESOLVE:

Designar os servidores Pedro Altemar Souza Santos, matrícula n.º 68, Dielson Oliveira Cruz, matrícula n.º 886474, e Arildo Manoel Reis dos Santos, matrícula n.º 886606, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento dos Bens Patrimoniais da Fundação Gregório de Mattos, devendo apresentar relatório até o dia 30/12/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 25 de novembro de 2016.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 026/2016

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA N.º 056/2015

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
796/2016	ROBERT SANTOS CRUZ	DUPLIQUESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA -ME	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

**WILLIAM TORRES MOURA MATOS**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 578/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL DE JESUS DUMIENSE DA SILVA**, mat. n.º 981087, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Liquidação, da Subcoordenadoria de Execução de Despesa, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 580/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10918/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/ VALÉRIA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 581/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10920/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/ VALÉRIA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 582/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10928/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/ VALÉRIA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 583/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10916/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/ VALÉRIA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 584/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10926/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/ VALÉRIA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 585/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,



RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 13292/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/ VALÉRIA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 586/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10924/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/ VALÉRIA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 587/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10937/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/ VALÉRIA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 588/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10889/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 589/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10867/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 590/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10869/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 591/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10871/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 593/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10873/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 594/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10880/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 595/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10878/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 596/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10891/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 597/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10868/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 598/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10875/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 600/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10893/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 601/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10917/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 602/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 13308/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BROTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 603/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 13378/2016-SMS, por **SUPOSTO ENVOLVIMENTO DE CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU EM UM ACIDENTE OCORRIDO NA LIBERDADE, CAUSANDO AVARIAS À UNIDADE DE EMERGENCIA DE MARCA FIAT DUCATO, PLACA NTM 2102**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 604/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 13375/2016-SMS, por **SUPOSTO ENVOLVIMENTO DE CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU EM UM ACIDENTE OCORRIDO NA MATA ESCURA, CAUSANDO AVARIAS À UNIDADE DE EMERGENCIA DE MARCA FIAT DUCATO, PLACA NTM 5211**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 605/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 13374/2016-SMS, por **SUPOSTO ENVOLVIMENTO DE CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU EM UM ACIDENTE OCORRIDO EM PERNAMBUEÍS, CAUSANDO AVARIAS À UNIDADE DE EMERGENCIA DE MARCA PEUGEOT, PLACA OUW 1611**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 606/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11713/2016-SMS, por **SUPOSTO ENVOLVIMENTO DE CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU EM UM ACIDENTE OCORRIDO NA RUA DA AJUDA, CAUSANDO AVARIAS À UNIDADE DE EMERGENCIA DE MARCA TOYOTA HILUX, PLACA PJT 4162**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 607/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada

pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11729/2016-SMS, por **SUPOSTO ENVOLVIMENTO DE CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU EM UM ACIDENTE OCORRIDO NO ESTACIONAMENTO DA UPA SÃO CRISTÓVÃO CAUSANDO AVARIAS À UNIDADE DE EMERGENCIA DE MARCA FORD COURIER, PLACA NTO 7532**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
14785/2016	MARILENE PINTO DE JESUS	985557	MARILENE PINTO DE JESUS VASCONCELOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 23 de novembro de 2016.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 20/2016**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** Aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, oito horas e trinta minutos, no auditório da Casa dos Conselhos - Afilitos. Reuniram-se em Assembleia extraordinária Entidades Habilitadas e Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMAS, convocados pela Presidente Jaciara Costa Santos/Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate à Pobreza/SEMPs e Comissão Eleitoral, conforme assinada na lista de presença. A presidente instalou a mesa diretora, para a Assembleia de eleição do CMAS novo colegiado, Renildo Barbosa presidente da mesa- Jaciara Costa secretaria- Perla Reis 1 Relatora- Emilly Lopes 2 Relatora. A mesa apresentou as cédulas e foram assinadas pela mesa. Em seguida foram orientados sobre a numeração do Fórum dos Trabalhadores e Sindicato dos Psicólogos que serão 1 e 2 respectivamente. O presidente da mesa, Renildo Barbosa esclareceu que a representação dos usuários não se inscreveu para o processo eleitoral. Verificando que o formato do CMAS será de 4 vagas para Entidades e Organização de Assistência Social e 2 Representantes de Trabalhadores do SUAS Titulares e 6 (seis) suplências de Entidades, haja visto que não houve habilitação de outros segmentos. Foi feita a leitura do edital, o presidente da mesa esclareceu que a urna e a cabine estavam em conformidade com o Edital, propondo aos presentes a certificação desta informação. O presidente da mesa pergunta sobre possíveis dúvidas dos representantes, não havendo dúvidas. Foram chamados pela mesa representantes das instituições para apresentação facultativa. Este chamamento foi estabelecido pela ordem alfabética de acordo com o edital. Esclarecendo que a mesa diretora entrou em contato com o Ministério Público para a participação da promotora Dr.Greice Campello que estaria presente para o acompanhamento desta eleição. Sendo informado que a mesma estaria a caminho deste Conselho. Referente à Instituição Ruatua não foi possível a votação pois o ofício entregue ao CMAS informou que a representante seria Maria Lucia, entretanto a mesma não pode estar presente e conforme o edital apenas o representante informado em ofício poderia participar da votação. Após apresentações das entidades o presidente da mesa diretora orientou sobre a votação e oficializou este ato. Conforme o edital às onze horas foi encerrado a votação, em seguida foi realizada a contagem das cédulas, apurando os seguintes resultados -Associação das Comunidades Paroquiais da Mata Escura e Calabetao- ACOPAMEC 18 votos, Lar Perolas de Cristo 3 votos, Associação Bom Samaritano 10 votos, Associação Pero Vaz Velha 4 votos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE 8 votos, Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim 4 votos, Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia- CREDIBA 8 votos, Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade- CECOM 1 voto, Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS 4 votos, Organização do Auxílio Fraternal- OAF 13 votos, Federação Espirita do Estado da Bahia- FEEB

12 votos, Grupo Alerta Pernambuco- GAP 2 votos, Capemisa 2 votos, Pedro Barbosa 4 votos, Leão de Judá 7 votos, FUNDACEM 6 votos, Instituto Guanabara 11 votos, Lar Fabiano de Cristo 18 votos, Liga Baixiense de Futebol e Inclusão Social 2 votos, Sindicato dos Psicólogos 9 votos. Foram eleitos como **REPRESENTANTES TITULARES** as seguintes instituições por segmento- Entidade /Organização de Assistência Social- Lar Fabiano de Cristo, ACOPAMEC, OAF, FEEB e Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS- Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS -Salvador e Sindicato dos Psicólogos. **REPRESENTANTES SUPLENTEs** as seguintes entidades - Instituto Guanabara, Associação Bom Samaritano, APAE, CREDIBA, Leão de Judá, FUNDACEM.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**JACIARA COSTA**  
Presidente

### EXTRATO DE ATA 210ª

Aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, oito horas e trinta minutos, no auditório da Casa dos Conselhos - Afritos. Reuniram-se em Assembleia extraordinária Entidades Habilitadas e Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, convocados pela Presidente Jaciara Costa Santos/Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate à Pobreza/SEMPs e Comissão Eleitoral, conforme assinada na lista de presença. A presidente instalou a mesa diretora, para a Assembleia de eleição do CMASS novo colegiado, Renildo Barbosa presidente da mesa- Jaciara Costa secretaria- Perla Reis 1 Relatora- Emilly Lopes 2 Relatora. A mesa apresentou as cédulas e foram assinadas pela mesa. Em seguida foram orientados sobre a numeração do Fórum dos Trabalhadores e Sindicato dos Psicólogos que serão 1 e 2 respectivamente. O presidente da mesa, Renildo Barbosa esclareceu que a representação dos usuários não se inscreveu para o processo eleitoral. Verificando que o formato do CMASS será de 4 vagas para Entidades e Organização de Assistência Social e 2 Representantes de Trabalhadores do SUAS Titulares e 6 (seis) suplências de Entidades, haja visto que não houve habilitação de outros segmentos. Foi feita a leitura do edital, o presidente da mesa esclareceu que a urna e a cabine estavam em conformidade com o Edital, propondo aos presentes a certificação desta informação. O presidente da mesa pergunta sobre possíveis dúvidas dos representantes, não havendo dúvidas. Foram chamados pela mesa representantes das instituições para apresentação facultativa. Este chamamento foi estabelecido pela ordem alfabética de acordo com o edital. Esclarecendo que a mesa diretora entrou em contato com o Ministério Público para a participação da promotora Dr.Greice Campello que estaria presente para o acompanhamento desta eleição. Sendo informado que a mesma estaria a caminho deste Conselho. Referente à Instituição Ruatua não foi possível a votação pois o ofício entregue ao CMASS informou que a representante seria Maria Lucia, entretanto a mesma não pode estar presente e conforme o edital apenas o representante informado em ofício poderia participar da votação. Após apresentações das entidades o presidente da mesa diretora orientou sobre a votação e oficializou este ato. Conforme o edital às onze horas foi encerrado a votação, em seguida foi realizada a contagem das cédulas, apurando os seguintes resultados -Associação das Comunidades Paroquiais da Mata Escura e Calabetão- ACOPAMEC 18 votos, Lar Perolas de Cristo 3 votos, Associação Bom Samaritano 10 votos, Associação Pero Vaz Velha 4 votos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE 8 votos, Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim 4 votos, Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia- CREDIBA 8 votos, Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade- CECOM 1 voto, Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS 4 votos, Organização do Auxílio Fraternal- OAF 13 votos, Federação Espirita do Estado da Bahia- FEEB 12 votos, Grupo Alerta Pernambuco- GAP 2 votos, Capemisa 2 votos, Pedro Barbosa 4 votos, Leão de Judá 7 votos, FUNDACEM 6 votos, Instituto Guanabara 11 votos, Lar Fabiano de Cristo 18 votos, Liga Baixiense de Futebol e Inclusão Social 2 votos, Sindicato dos Psicólogos 9 votos. Foram eleitos como **REPRESENTANTES TITULARES** as seguintes instituições por segmento- Entidade /Organização de Assistência Social- Lar Fabiano de Cristo, ACOPAMEC, OAF, FEEB e Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS- Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS -Salvador e Sindicato dos Psicólogos. **REPRESENTANTES SUPLENTEs** as seguintes entidades - Instituto Guanabara, Associação Bom Samaritano, APAE, CREDIBA, Leão de Judá, FUNDACEM.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

**JACIARA COSTA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº424/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I,

alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e Art. 14, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Regulamentar área para Estacionamento Rotativo Zona Azul, na Avenida Octávio Mangabeira - Piatã, situada no Bolsão em frente ao imóvel de nº 1147, com oferta de **350** (trezentos e cinquenta) vagas.

**Parágrafo Único** - Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 2º.** Os horários de funcionamento e modalidades dos serviços serão os seguintes:

- I - Segunda-feira a domingo, e feriado - 07:00 às 19:00 - Multi-hora (06 e 12) horas;
- II - Segunda-feira a domingo e feriado - 19:00 às 07:00 - Longa duração (12) horas.

**Art. 3º.** A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal na mencionada área.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2016.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

### PORTARIA Nº 28/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, para o exercício de 2017, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 25 de novembro de 2016.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUÍQUÊNIO
SINDEC- 6753/2016	SILVIA MARIA GOUVÊA	6º
SINDEC- 7804/2016	GABRIELA SOARES MORAIS	2º

Salvador, em 25 de Novembro de 2016.

**EDVAN AZEVEDO**  
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 164/2016 - PROC: 4628/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de pedreiro e auxiliar de pedreiro**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 006/2016

PROCESSO N.º: 3462/2016

OBJETO: Aquisição de Tablet's para distribuição de Prêmio da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações técnicas presentes no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2016 a 12/12/2016, até às 9h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2016 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2016 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, n.º 2981, Rio Vermelho, Salvador - Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e (71) 3202-3098, ou através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net)

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 24 de novembro de 2016.

**JUSSARA COUTO MORAIS**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 176/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA INTREOSSEA, UTILIZADAS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

Processo n.º 12862/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/12/2016 até às 13:30 horas do dia 14/12/2016

Abertura das Propostas: 14/12/2016 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 14/12/2016 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 177/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 10462/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2016 até às 13:30 horas do dia 16/12/2016

Abertura das Propostas: 16/12/2016 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/12/2016 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 178/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 10412/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2016 até às 09:00 horas do dia 16/12/2016

Abertura das Propostas: 16/12/2016 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/12/2016 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 10414/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2016 até às 09:00 horas do dia 19/12/2016

Abertura das Propostas: 19/12/2016 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/12/2016 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

PROCESSO N.º: 13732/2016

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA

CNPJ: 00.665.448/0001-24

OBJETO: Locação de Stand no VII Simpósio de Vigilância Sanitária, a ser realizado no período de 26 a 30 de novembro de 2016, nesta Capital, conforme CI DVIS/VISA N.º 136/2016 e CI VISA N.º 210/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.029.2097; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 24/11/2016

Salvador, 25 de novembro de 2016

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços - SMS n.º 03/2016

Processo n.º: 10353/2016

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família, nesta Cidade do Salvador-BA: USF Santa Luzia (Distrito Sanitário Brotas - Rua Almirante Alves Câmara, n.º 112, Engenho Velho de Brotas), USF Recanto da Lagoa (Distrito Sanitário São Caetano/Valéria - Rua Salvador, s/n, Fazenda Coutos III) e USF Fazenda Coutos II (Distrito

Sanitário Subúrbio Ferroviário - Rua Cristóvão Barreto de Araújo, s/n, Quadra 32, Fazenda Coutos II).  
VENCEDORA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
VALOR: R\$ 1.080.204,32 (um milhão, oitenta mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos).  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.  
FONTES DE RECURSOS: 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 023 - Convênio.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2016

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ÉVELIN PERPÉtua MAIA MACAMBIRA**  
Presidente da Comissão

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 150/2016

Processo n.º 10358/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	01	57.750,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	03	8.500,00
SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE	04	4.490,00
DROGAFONTE LTDA	05	10.800,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	06	85.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>167.340,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 02 foi fracassado.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2016.

Salvador, 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2016

PROCESSO Nº: 11929/2016

CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.434.626/0001-58

OBJETO: Aquisição de Baterias para o DEA AED ZOLL PLUS - PILHA 123 V, para suprir a necessidade do SAMU 192, conforme CI DAS Nº 1085/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 23/11/2016

Salvador, 24 de novembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo de Dispensa de Licitação, processo Adm. nº 567/2016, publicado no DOM Nº 6.722 de 23 de novembro de 2016.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Contrato nº 002/2016

LEIA-SE:

Resumo do Contrato nº 003/2016

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo de Dispensa de Licitação, processo Adm. nº 567/2016, publicado no DOM Nº 6.722 de 23 de novembro de 2016.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 07.238.431/0001-30

LEIA-SE:

CNPJ: 00.872.538/0001-96

Salvador, 24 de novembro de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

Processo nº: 1402/2016

Parecer ASJUR nº 488/2016

Objeto: Aquisição de uma porta de vidro e fechamento de área de vidro temperado (porta de vidro 1,59x3,00m e fechamento de área com abertura circular 1,00x0,80m).

Empresa: LU BOX E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA-ME-CNPJ/MF nº 14.955.561/0001-59

Valor: R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)

Dotação: Unidade Orçamentária 51.60.02 - Subação 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro.

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 23/11/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2016.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Superintendente

### Defesa Civil de Salvador - CODESAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2016

Processo: nº 7893/2016 - Empresa: Ana Paula Viana Quadros. Objeto: Aquisição de Canecas em porcelanas - Valor Total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0015.200149, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Data: 25/11/2016

**EDVAN AZEVEDO**

Coordenador de apoio Administrativo



## CONTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015

Contrato nº 005/2015- PGMS  
Processo: 1001/2016-PGMS  
Contratante: Procuradoria Geral do Município  
CNPJ: 13.927.801/0008-15  
Contratada: SEC-BAHIA Distribuidora de Publicações LTDA  
CNPJ: 05.246.581/0001/60  
Objeto: Prorrogação por 12(dose) meses o prazo de execução do contrato de serviços de elaboração de "clippings" denominados recortes eletrônicos e de recortes impressos, com fornecimento de informações para a Procuradoria Geral do Município, referentes aos processos judiciais do interesse do Município do Salvador publicados no Diário Oficial da Justiça da União (DJU) de publicações, nos Diários Oficiais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia, Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, bem como dos Tribunais Superiores - TRF1, TST, STJ, STF, TCM/BA, MP/BA e MPF/BA.  
Valor Total: R\$ 30.849,96 (trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 04.122.045.2001; Elemento de Despesa - 3.3.90.39;  
Fonte - 000  
Vigência Contratual: 15.12.2016 a 14.12.2017  
Data da Assinatura: 24.11.2016.  
Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradoria Geral do Município  
Pedro Pinheiro de Souza - SEC-BAHIA Distribuidora de Publicações LTDA

Salvador, 24 de novembro de 2016.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2016

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para prestação de serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.  
Processo Nº: 45.821/2016;  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.129.002.1130 - Salvador Legal- Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: MLJ ENGENHARIA LTDA - ME;  
CNPJ: 20.681.191/0001-01;  
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto nº 15.984/2005, Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/06;  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;  
Data da Assinatura: 08/11/2016.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.  
  
**MARCOS ANTÔNIO LEITE ALVES JÚNIOR**  
MLJ Engenharia Ltda - ME

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2016

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para prestação de serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo Nº: 47.446/2016;

Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.129.002.1130 - Salvador Legal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: FBS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME;  
CNPJ: 13.616.387/0001-57  
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto nº 15.984/2005, Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/06;  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;  
Data da Assinatura: 16/11/2016.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**FELIPE BARBOSA SANTOS**  
FBS Engenharia e Consultoria Ltda - ME

**DÉBORA BRAGA PINHEIRO DE MATOS**  
FBS Engenharia e Consultoria Ltda - ME

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

PROCESSO: 3127/2016.  
CONTRATO: nº: 104/2014.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a CASA CIVIL, com valor global de R\$ 67.644,00 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais), ficando o valor mensal de R\$ 2.818,50 (dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	200105	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014

PROCESSO: 3136/2016.  
CONTRATO: nº: 117/2014.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a FCM, com valor global de R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais), ficando o valor mensal de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), nos termos da Lei.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	200144	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2014

PROCESSO: 3140/2016.  
CONTRATO: nº: 124/2014.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a TRANSALVADOR, com valor global de R\$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos



e quarenta reais), ficando o valor mensal de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2014

PROCESSO: 3141/2016.

CONTRATO: nº: 125/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a SECIS, com valor global de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), ficando o valor mensal de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	200119	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2015

PROCESSO: 268/2016.

CONTRATO: nº: 153/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de aplicação de exame de perfil psicológico em candidatos classificados em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: CLÍNICA RENASCER CEIFFOPP LTDA

CNPJ/MF sob n.º 30.206.312.0001/17.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 3.532,10 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

PROCESSO: 710/2016.

CONTRATO: nº: 013/2015.

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para R\$ 1.882,15 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) e o valor global do contrato de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para R\$ 22.585,80 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme variação do IPCA-E.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO
FMLF	200139	33.90.39	0.1.00	1.238,62

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015

PROCESSO: 1502/2016.

CONTRATO: nº: 050/2015.

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), para R\$ 238,71 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) e o valor global do contrato de R\$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais), para R\$ 2.864,52 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme variação do IPCA-E.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015

PROCESSO: 2197/2016.

CONTRATO: nº: 069/2015.

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 18.953,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais) para R\$ 20.800,35 (vinte mil oitocentos reais e trinta e cinco centavos) e o valor global do contrato de R\$ 227.436,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e

trinta e seis reais), para R\$ 249.604,20 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais e

vinte centavos), conforme variação do IPCA-E.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO
SMS	208400	33.90.39	0.2.14	7.143,09

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014

PROCESSO: 5591/2015

CONTRATO: nº: 126/2014.

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 3.137,00 (três mil cento e trinta e sete reais), para R\$ 3.463,49 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) e o valor global do contrato de R\$ 37.644,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais), para R\$ 41.561,88 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) conforme variação do IPCA-E.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	200122	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014

PROCESSO: 58/2016.

CONTRATO: nº: 064/2014.

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 7.153,00 (sete mil cento e cinquenta e três reais), para R\$ 7.783,61 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) e o valor global do contrato de R\$ 85.836,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais), para R\$ 93.403,32 (noventa e três mil quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme variação do IPCA-E.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	222100	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014

PROCESSO: 5581/2015.

CONTRATO: nº: 079/2014.

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 4.468,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais), para R\$ 4.876,18 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) e o valor global do contrato de R\$ 53.616,00 (cinquenta e três mil seiscentos e dezesseis reais), para R\$ 58.514,16 (cinquenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos), conforme variação do IPCA-E.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	250800	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2014

PROCESSO: 060/2016

CONTRATO: nº: 121/2014.

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), para R\$ 900,53 (novecentos reais e cinquenta e três centavos) e o valor global do contrato de R\$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), para R\$ 10.806,36 (dez mil oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos) conforme variação do IPCA-E.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	234101	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 451/2016

CONTRATO nº 153/2015.

PROCESSO nº 268/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: CLÍNICA RENASCER CEIFFOPP LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00	3.532,10

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 499/2016

PROCESSO: 5581/2015.

CONTRATO nº 079/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
GABP	250800	3.3.90.39	0.1.00	5.496,82

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 501/2016

PROCESSO: 58/2016.

CONTRATO nº 064/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
GABP	222100	3.3.90.39	0.1.00	9.795,48

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 514/2016

PROCESSO: 060/2016.

CONTRATO nº 121/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
SEMPs	234101	3.3.90.39	0.1.00	910,95

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 530/2016

PROCESSO: 2197/2016.

CONTRATO nº 069/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
SMS	208400	3.3.90.39	0.2.14	7.143,09

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 531/2016**

PROCESSO: 5591/2015.  
CONTRATO nº 126/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
SEMOP	200122	3.3.90.39	0.1.00	3.069,01

Salvador, 25 de novembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 534/2016**

PROCESSO:3136/2016.  
CONTRATO nº 117/2014.  
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da FCM.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
FCM	200144	3.3.90.39	0.1.00	6.240,00

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 537/2016**

PROCESSO: 710/2016.  
CONTRATO nº 013/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
FMLF	200139	33.90.39	0.1.00	1.238,62

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 538/2016**

PROCESSO:3127/2016.  
CONTRATO nº 104/2014.  
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da CASA CIVIL.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
CASA CIVIL	200105	3.3.90.39	0.1.00	2.818,50

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 539/2016**

PROCESSO:3141/2016.  
CONTRATO nº 125/2014.  
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da SECIS.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SECIS	200119	3.3.90.39	0.1.00	1.080,00

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 541/2016**

PROCESSO: 1502/2016.  
CONTRATO nº 050/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50	95,27

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 542/2016**

PROCESSO:3140/2016.  
CONTRATO nº 124/2014.  
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da TRANSALVADOR.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50	4.560,00

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 344/2016**

EMPRESA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
PROCESSO: 1803/2016  
CONTRATO: 211/2016  
OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/11/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 345/2016**

**EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**PROCESSO: 1803/2016**  
**CONTRATO: 212/2016**  
**OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**  
**AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/11/2016**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2016**

PROCESSO: N° 12942/2016  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08/11/2016 e término em 07/11/2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO - IGH.  
CNPJ: 11.858.570/0001-33.  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt.

Salvador, 23 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N° 067/2016**  
PROCESSO n° 6974/2016  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 130 /2016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro de veículos.  
VALOR TOTAL: R\$ 107.137,00 (cento e sete mil cento e trinta e sete reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
CONTRATADA: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Marta Wouters Montoya  
Neide Oliveira Souza

Salvador, 24 de novembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**RETIFICAÇÃO**

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE N° 2016007236, PUBLICADO NO DOM N° 6.712, DO DIA 05 A 07 DE NOVEMBRO DE 2016, PÁG.16.

**ONDE SE LÊ:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 200142

**LEIA-SE:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 230801

Salvador, 17 de novembro 2016

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2016006451  
LICITAÇÃO N°: 224/2015  
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2016000043  
PROCESSO N°: 2662/2015  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ N° 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME  
CNPJ N°: 03.751.735/0001-45  
OBJETO: 23(VINTE E TRÊS) REFRIGERADOR DUPLEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA  
VALOR TOTAL: R\$ 43.010,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DEZ REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF.DE RECUSOS DO  
DATA DA AFM: 23/09/2016  
PROCESSO SEMPS N° 1100/2016

Salvador, 18 de Novembro 2016

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2016007706  
LICITAÇÃO N°: 176/2015  
TERMO DE COMPROMISSO N°: 20150003000  
PROCESSO N°: 1935/2015  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ N° 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME  
CNPJ N°: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: 20(VINTE) CARIMBO AUTOMÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA  
VALOR TOTAL: R\$ 329,40 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 230801  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 17/11/2016  
PROCESSO SEMPS N° 1738/2016

Salvador, 18 de Novembro 2016

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

TORNAR SEM EFEITO A AFM N°: 2016006302, PUBLICADA NO DOM N° 6.695 DE 11 DE OUTUBRO 2016, PÁG. 21.

Salvador, 22 de Novembro 2016

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**RETIFICAÇÃO DE AFM**

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, cujo a contratada é a empresa J.A.F. DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, publicado no DOM n° 6.659 de 23 de agosto de 2016, pág. 12,

**ONDE SE LÊ:**

PROJETO / ATIVIDADE: 221101 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM

**LEIA-SE:**

PROJETO / ATIVIDADE: 20144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM

**ONDE SE LÊ:**

FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES

**LEIA-SE:**

FONTE DE RECURSO: TESOURO

**ONDE SE LÊ:**

N.º DO EMPENHO: 2016 / 000173

**LEIA-SE:**

N.º DO EMPENHO: 2016 / 000298

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de novembro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**

Presidente/FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****RESUMO DE CONTRATO N.º 027/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

CNPJ N.º: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ N.º: 14.729826/0001-09

N.º DO CONTRATO: 027/2016

PROCESSO N.º: 34.373/2016 - SUCOM.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento, mediante locação, de impressora com tecnologia de impressão Laser Eletrográfico, sendo 25 (vinte e cinco) monocromáticas e 05 (cinco) coloridas, com suporte para impressão em rede e 01 (um) scanner, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e reposição de todos as peças e materiais, inclusive toner, revelador, cilindro, exceto papel, para atender às necessidades dos diversos setores da SUCOM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2016.

VALOR MENSAL: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais)

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55002 SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo; FONTE DE RECURSO: 0.1.00.00000 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, PROJETO 200141 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos a SUCOM - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Federal n.º 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2016

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

Secretário

José Alberto Bedeschi

Executiva Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

Salvador, 25 de Novembro de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2012**

PROC. 776/2016

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade

CNPJ:13.927.801/0020-01

CONTRATADA: Martins &amp; Neri LTDA

CNPJ:02.566.841/0001-96

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do serviço de manutenção do Sistema de Gestão de Taxis e Transporte Especiais-SGTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação:236700-Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Taxis e Transporte. Elemento de Despesa. 3.390.39-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte 0.100-Tesouro.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93

Data da Assinatura: 21/11/2016.

Salvador, 25 de Novembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESUMO DO 16.º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR n.º 012/2014**

CONTRATO N.º 012/2014

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM LTDA.

CNPJ: 07.324.514/0001-41

OBJETO: Para todos os fins de direito, fica alterados vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato ASJUR N.º 012/2014, o qual tem como objetivo a execução, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 03 - PREFEITURA BAIRRO III, VIII e IX, conforme termo de referência, objeto da concorrência n.º 018/2013, substituídos por outros, constantes na nova planilha, que é parte integrante do termo aditivo.

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016

ASSINAM:

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN**BERNARDO CARDOSO ARAÚJO** - CONSTRUTORA BSM LTDA**RESUMO DO 5.º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR n.º 059/2013**

CONTRATO N.º 059/2013

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 12.900.846/0001-67

OBJETO: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, passando a vigorar a partir de 25/11/2016 a 24/11/2017.

Acordam as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 3.274.387,20 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) (fator reajuste: 7,87% - INCC)

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2016

ASSINAM:

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN**GILVANA DEL REI LIMA** - WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 7595/2016

PROCESSO: 32/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 271/2015 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: V.S.IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 12.271.158/0001-85

VALOR MENSAL: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Secretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 7754/2016

PROCESSO: 5279/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2016 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: SHALOM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA

CNPJ: 03.083.785/0001-00

VALOR MENSAL: R\$ 374,36 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2016007677  
PROCESSO Nº: 2940/15.1  
EMPRESA: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA - ME  
OBJETO: AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
CNPJ/MF: 21.250.321/0001-14  
VALOR TOTAL: R\$ 858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 232/2015  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2016/000549  
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2016

Salvador, 24 de novembro de 2016

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2016007683  
PROCESSO Nº: 2940/15  
EMPRESA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO A VÁCUO 250 GRAMAS - CAFÉ, TORRADO E MOIDO, EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM: À VÁCUO / COM 250G / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / CONTENDO SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO / REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES PARA O PRODUTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.  
CNPJ/MF: 11.517.200/0001-32  
VALOR TOTAL: R\$ 1.608,00 (MIL SEISCENTOS E OITO REAIS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 232/2015  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2016/000548  
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2016

Salvador, 24 de novembro de 2016

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2016007694  
PROCESSO Nº: 4945/2015  
EMPRESA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA USO DOMÉSTICO G LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LATÉX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO G (GRANDE). LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA USO DOMÉSTICO M LUVA DE PROTEÇÃO, E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, LATÉX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO M (MÉDIO).  
CNPJ/MF: 03.326.448/0001-98  
VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 063/2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2016/000547  
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2016

Salvador, 24 de novembro de 2016

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2016007542  
LICITAÇÃO: PE Nº 284/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000037  
PROCESSO: Nº 4456/15  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.505.744/0001-47  
OBJETO: Aquisição de água  
VALOR TOTAL: R\$ 967,68 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200145-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte: 000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 0214/002016  
DATA: 16/11/2016

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 040/2014**

Processo nº:1293/2016  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: MAF PROJETOS E OBRAS LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 10/10/2016 e término em 09/10/2017.  
Base Legal: art. 57, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 06/10/2016  
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA - MAF

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 047/2014**

Processo nº:1177/2016  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 20/10/2016 e término em 19/10/2017.  
Base Legal: art. 57, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 19/10/2016  
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO - CAMPBEL



**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
47745/2016	CARLOS MARTINS DE AZEVEDO	ITIV
18261/2016	SERVEC- SERV. EVENTOS E COM. LTDA	R.VALOR VENAL
81545/2015	FTA PATRIMONIAL LTDA	R.VALOR VENAL
69728/2014	MAURINO PLINIO DA SILVA	R.VALOR VENAL
33793/2014	MARIA LUIZA BRITO DE SOUZA	R.VALOR VENAL
33791/2014	MARIA LUIZA BRITO DE SOUZA	R.VALOR VENAL
33789/2014	MARIA LUIZA BRITO DE SOUZA	R.VALOR VENAL
8403/2014	MARIO OSVALDO DE BARROS	IMP.VALOR VENAL
25500/2014	NELIO DA SILVA	R.VALOR VENAL
12475/2014	ORLANDO AUGUSTO DA SILVA	R.VALOR VENAL
20958/2014	ALFEU PEDREIRA LUEDY	IMP.VALOR VENAL
27875/2014	IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA	IMP.VALOR VENAL
30438/2014	WALTENCIR DUARTE TEIXEIRA	IMP.VALOR VENAL
23373/2014	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BARBOSA	IMP.VALOR VENAL
14898/2014	HERALDO JOSE PETERSEN MODESTO SOUZA	IMP.VALOR VENAL
28338/2014	GILMAR GARRIDO DE SOUZA PINTO	IMP.VALOR VENAL
32589/2014	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	IMP.VALOR VENAL

Salvador, 22 de novembro de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora do CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, por meio da Portaria nº 056/2015, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Fornecedor(es) abaixo relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do CPC, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO, para protocolar(em) **recurso(s) ou recolher(em)** o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados para inscrição na Dívida Ativa do Município, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 056/2015

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO	FORNECEDOR	DECISÃO
407/2015	502	MARIZE FERNANDES AMORIM -ME	PROCEDENTE

SALVADOR, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

**WILLIAM TORRES MOURA MATOS**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOP, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais. **Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 312675/2016** **AUTUADO:** Marcelo Vitorio **DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por executar obra de ampliação de obra sem a devida licença da Sucom.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.52º, Inciso II, Lei 3.903/88  
**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias,a contar da data da publicação

**A.I. 312674/2016** **AUTUADO:** Eudes Soares  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por executar obra de construção sem a devida licença da Sucom.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.52º, Inciso II, Lei 3.903/88  
**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias,a contar da data da publicação

**A.I. 309566/2016** **AUTUADO:** FACS Serviços Educacionais S.A  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por exibir engenho publicitário sem a devida autorização da Sucom.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.114º, Inciso I, Decreto nº 12.642/00  
**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias,a contar da data da publicação

**A.I. 199977/2016** **AUTUADO:** Adriano Silva dos Santos  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por descumprir a notificação de número 2610017188 que determinava não funcionar sem o devido alvará de localização e funcionamento e alvará para utilização sonora.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.237º, Lei 5503/99  
**PRAZO DE DEFESA:** 20 dias,a contar da data da publicação

**A.I. 199975/2016** **AUTUADO:** Adriano Silva dos Santos  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por desenvolver atividade comercial sem possuir o devido alvará de licença de localização e funcionamento.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.8º, Inciso I, Lei 5503/99  
**PRAZO DE DEFESA:** 20 dias,a contar da data da publicação

**A.I. 324948/2016** **AUTUADO:** Suporte Ambiental Ltda  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não cumprir as condicionantes de nº 04, 05 e 06 constantes na licença ambiental.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art 142º, Inciso I, Lei 8915/2015.  
**PRAZO DEFESA:** 20 dias,a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de Novembro de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna pública para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

**MODALIDADE:** CONVITE nº 004/2016  
**PROCESSO Nº:** 500/2016

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas pela SECIS.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 05/12/2016 às 14h:30m (horário local).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Reuniões/SECIS, situada na Av. Sete de Setembro Edifº Oxumaré nº 89, 3º Andar, Sala 301, Centro, Salvador-Bahia.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da CSPL/SECIS, localizada na Av. Sete de Setembro, Edifº Oxumaré nº 89, 5º Andar, Sala 511, CEP: 40.060-001, Centro, Salvador-Bahia.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala 511, 5º Andar - COSEL/SECIS, no endereço acima citado, no horário das 09h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min, e pelo tel: (71) 3202-5629, telefax: (71) 3202-5637, ou através do e-mail: [nof.secis@salvador.ba.gov.br](mailto:nof.secis@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 25 de novembro de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laureção

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.